



UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 42/CONSUNI, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

Aprova *ad referendum* a criação do Programa de Pós-Graduação em Música (Mestrado Acadêmico) da Universidade Federal do Ceará.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o despacho *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), datado de **6 de agosto de 2015**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *i*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor, e

considerando que a criação da pós-graduação *stricto sensu* em Música na Universidade Federal do Ceará permitirá oferecer aos estudantes dos cursos de graduação, principalmente dos Cursos de Música-Licenciatura a oportunidade de aprofundar, enriquecer e desenvolver os conhecimentos adquiridos na graduação através das diversas possibilidades de intercâmbio de professores e estudantes de pós-graduação oriundos de outros programas nacionais e internacionais;

considerando que o projeto foi aprovado nas instâncias competentes da unidade de origem e por estar de acordo com as normas da CAPES e da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. **Aprovar** *ad referendum* do Conselho Universitário, nos termos da documentação apresentada mediante o Processo nº 014218/2015-67, a criação do **Programa Pós-Graduação em Música (Mestrado Acadêmico)**, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte -ICA da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 6 de agosto de 2015.

Prof. Henry de Holanda Campos
Reitor em exercício